



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00057/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DE UM
LADO, E DE OUTRO EMPRESA CONSTRUTORA
DELTA LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos onze dias mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.615.173/0001-34, com sede na Rua Andreia, 3968, Bairro Cuniã, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ELCIO GUILHERME DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 469805565 SSP/RS e CPF nº 622.775.969-49 resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.00057-2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 023/PGM/2021:

1.1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa anexas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CPL-OBAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 023/PGM/2021**, conforme a seguir:

a) **Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 023/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00057/2020

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

ELCIO GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE DA SILVA AMORIM-SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **Heloi monteiro COUTINHO**
CPF nº **009.998.662-06**
RG nº **1108005 SSP/RO**

NOME: **JULLIANA GALVAO CARDOZO**
CPF nº **949102782-49**
RG Nº **603.076 SSP/RO**